
IROA, S. A.
Despacho n.º 931/2012 de 27 de Junho de 2012

Considerando a pretensão do requerente José Rafael Valadão Vaz, contribuinte fiscal n.º 113572271, com morada na Rua do Passal, 5, freguesia da Vila Nova, concelho da Praia da Vitória, de construir um armazém agrícola, com área prevista de 120 m², no prédio sito às Pontas, freguesia da Vila Nova, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 2821, e com área de 20328 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 200 alqueires e 40 vacas leiteiras.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste num armazém, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional sito às Pontas, freguesia da Vila Nova, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 2821.

21 de junho de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.